

PROCESSO Nº 431/2024- FEG

Atesto o pleno atendimento aos requisitos obrigatórios do Parecer Jurídico Referencial n. 03/2024-AJ.

No uso de minhas atribuições legais, conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Portaria UNESP nº 136/23, **AUTORIZO**, nos termos do Parecer Técnico n. 054/2024-STMA/FEG e do Parecer Jurídico Referencial n. 03/2024-AJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a presente contratação, com base na Lei Federal n. 14.133/2021, Art. 74, Inciso I, no valor total de **R\$ 13.222,91 (treze mil, duzentos vinte dois reais, noventa um centavos)**, com a empresa: **BRUKER DO BRASIL COM E REPRES. PROD. CIENTÍFICOS LTDA**, visando o serviço de Manutenção de Difratorômetro, e ato contínuo, **AUTORIZO** a respectiva despesa.

Guaratinguetá, 13 de agosto de 2024.


ALVARO DE SOUZA DUTRA
Diretor da Unidade